

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim



PORTARIA N. 01/2022

Dispõe sobre o procedimento para a nomeação de advogado dativo no novo sistema eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim

O Doutor Rogério Manke, Juiz da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 5, de 8 de abril de 2019, do Conselho da Magistratura, que institui o sistema eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita e estabelece os valores de honorários de peritos, tradutores, intérpretes e defensores dativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 11, de 12 de novembro de 2018, do Conselho da Magistratura, que fixa diretrizes para a análise do pedido de gratuidade da justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 20, de 01 de julho de 2020, que fixa as diretrizes de atendimento no cenário da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a ausência de atendimento da Defensoria Pública na Comarca de Guaramirim;

CONSIDERANDO a ausência de atendimento na sala da OAB na Comarca de Guaramirim em razão da dispensa da funcionária que ali trabalhava sem reposição;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o acesso à justiça aos hipossuficientes e, concomitantemente, evitar a utilização abusiva do benefício da gratuidade da justiça por parte daqueles que financeiramente não detêm legitimidade para sua concessão;

RESOLVEM:

Art. 1.º Diante da ausência de atendimento por parte da Defensoria Pública na Comarca de Guaramirim, e a fim de permitir o acesso à justiça aos hipossuficientes, a indicação de advogados dativos será feita nos termos desta portaria, observado o disposto na Resolução CM n. 5/2019 no tocante ao cadastro, nomeação e remuneração dos profissionais.

Art. 2.º A Comarca de Guaramirim possui atendimento disponibilizado às pessoas hipossuficientes junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ (órgão complementar com vinculação didático-científica ao curso de Direito) do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIVINCI/FAMEG, ressaltando-se apenas para ações na área criminal, inventários, ações que devam tramitar perante a Justiça Federal e Justiça Trabalhista/Previdenciário.

Art. 3.º A parte hipossuficiente (enquadrada nas hipóteses do art. 5º desta Portaria) deverá, assim, agendar atendimento junto ao NPJ de forma presencial, solicitando o atendimento.

Art. 4.º Não sendo possível o caso ser atendido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ ou, ainda, tratando-se de matéria não encampada pelo referido órgão, a parte deverá solicitar o **Termo de Declinação**, documento essencial para requerimento de nomeação de advogado dativo nos termos da presente portaria.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim



Art. 5º Para os fins desta portaria, sem prejuízo de outros critérios a serem observados no caso concreto, considera-se necessitada:

I – a pessoa natural que, cumulativamente:

- a) aufera renda familiar mensal bruta inferior a 3 (três) salários mínimos,
- b) não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos,
- c) possua patrimônio (bens móveis, imóveis e direitos) inferior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos;

II – a pessoa jurídica que apresentar indicativos de situação econômica precária, como ausência de lucratividade nos últimos exercícios financeiros e inexistência de patrimônio para solver dívidas pendentes, somados à ausência de distribuição elevada de renda aos sócios e à realização de gastos voluptuários;

III – a entidade civil sem fins lucrativos, que tenha no objeto social a tutela do interesse dos necessitados e atenda cumulativamente as seguintes condições:

- a) não remunere empregado, prestador de serviços autônomo, sócio ou administrador com valor bruto mensal superior a 3 (três) salários mínimos,
- b) não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 10 (dez) salários mínimos,
- c) possua patrimônio (bens móveis, imóveis e direitos) inferior a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos.

Art. 6.º A pessoa que necessitar da nomeação de advogado dativo e portar o **Termo de Declinação fornecido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas**, em processos de competência da 1º Vara da Comarca de Guaramirim, deverá encaminhar solicitação de agendamento para atendimento presencial para o e-mail guaramirim.vara1@tjsc.jus.br, anexando os seguintes documentos:

I – apresentar o Termo de Declinação;
II - preencher requerimento específico, conforme anexos I, II e III desta portaria;

III – apresentar comprovante de residência em Guaramirim, Massaranduba ou Schroeder ou, tratando-se de pessoa jurídica, deverá apresentar documento comprobatório de que sua sede localiza-se em um dos referidos municípios;

IV – comprovar a situação de hipossuficiência nos termos do art. 2.º desta portaria por meio de documentos tais como: a) comprovante de rendimentos; b) duas últimas declarações do imposto de renda; c) certidão negativa do Registro Imobiliário do Município onde reside; d) documento do órgão de trânsito informando a propriedade de veículo.

Parágrafo único. O atendimento presencial ocorrerá nas quartas-feiras, no período das 13:00 às 17:00 hs.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim



Art. 7.º Na data previamente agendada para fins de atendimento, deverá o solicitante comparecer ao Fórum de Guaramirim e verificada sua condição de hipossuficiente, será a um dos advogados previamente cadastrados, observando o rodízio entre os profissionais que optaram pela atuação nesta Comarca.

§ 1.º Caberá exclusivamente ao interessado entrar em contato com o Advogado nomeado, comunicando-o a respeito da indicação como dativo e agendando local e horário para o atendimento, ocasião em que deverá entregar-lhe a certidão atestando a nomeação.

§ 2.º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior ainda que o advogado possua endereço profissional em município fora da Comarca de Guaramirim. Comprovada a impossibilidade de agendamento do atendimento nesta comarca, poderá, a requerimento do interessado, ser nomeado outro advogado caso este fato venha a impossibilitar a prestação da assistência jurídica.

§ 3º A nomeação será registrada pelo servidor do Cartório no sistema AJG.

Art. 8.º A nomeação de advogado dativo em processos em andamento será realizada pelo mesmo procedimento previsto nos artigos 5º e 6º e da presente portaria;

Ar. 9º Para fins estatísticos, deverá o Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ (órgão complementar com vinculação didático-científica ao curso de Direito) do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIVINCI/FAMEG remeter relatório mensal dos atendimentos realizados para o e-mail guaramirim.vara1@tjsc.jus.br até o dia 10 de cada mês.

Art. 10.º Ficam revogadas as portarias anteriores sobre a temática.

Art. 11.º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, à Subseção da OAB local, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ (órgão complementar com vinculação didático-científica ao curso de Direito) do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIVINCI/FAMEG

Guaramirim (SC), 25 de março de 2022.

Rogério Manke
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

- PESSOA FÍSICA

Venho, respeitosamente, requerer a indicação de advogado dativo para atuar em processo judicial cível de competência da 1º Vara da Comarca de Guaramirim, pois não possuo condições de arcar com a contratação de um advogado particular sem prejuízo próprio ou de minha família.

Declaro, outrossim, que as informações prestadas por mim são verdadeiras, sujeitando-me às sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal¹ e às sanções civis previstas no art. 100, parágrafo único, do Código de Processo Civil².

Para melhor análise, seguem anexos os documentos exigidos pela Portaria nº 01/2020, 1º Vara da Comarca de Guaramirim.

Dados do solicitante

Nome:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Estado civil:	Profissão:	
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	Município:	Telefone:

Dados financeiros

Rendimento pessoal:	Rendimento familiar:	Empregado: () sim () não
Filhos: () não () sim ➔ 1 () 2 () 3 () 4 ou mais () /Paga aluguel? () sim () não		
Veículos automotores: () não () sim ➔ _____ Financiado () Quitado ()		

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

² Art. 100. (...)

Parágrafo único. **Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim



_____ Financiado () Quitado ()

_____ Financiado () Quitado ()

Valor dos bens acima: _____

Imóveis: () não

() sim ➔ _____ Financiado () Quitado ()

_____ Financiado () Quitado ()

_____ Financiado () Quitado ()

Valor dos bens acima: _____ **Recursos**

financeiros em aplicações ou investimentos: () não () sim ➔ R\$

Guaramirim (SC), ____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PESSOA JURÍDICA

Venho, respeitosamente, como representante legal da pessoa jurídica _____, requerer a indicação de advogado dativo para atuar em processo judicial cível de competência da 1º Vara da Comarca de Guaramirim, ante a impossibilidade de arcar com a contratação de um advogado particular sem comprometer o desenvolvimento de suas atividades.

Declaro, outrossim, que as informações prestadas por mim são verdadeiras, sujeitando-me às sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal³ e às sanções civis previstas no art. 100, parágrafo único, do Código de Processo Civil⁴.

Para melhor análise, seguem anexos os documentos exigidos pela Portaria nº 01/2020, 1º Vara da Comarca de Guaramirim.

Dados do solicitante

Nome:	CNPJ:	
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	Município:	Telefone:
Nome do representante legal:	CPF:	
Cargo:		

Dados financeiros

Lucro líquido no último exercício	Distribuição de renda aos sócios no último financeiro:
exercício financeiro:	
Ano _____ R\$ _____	Ano _____ R\$ _____
Valor atual das dívidas: R\$	
Recursos financeiros em aplicações ou investimentos: () não () sim ➔ R\$	

³ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

⁴ Art. 100. (...)

Parágrafo único. **Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim



Guaramirim (SC), _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ENTIDADE CIVIL

Venho, respeitosamente, como representante legal da pessoa jurídica _____, requerer a indicação de advogado dativo para atuar em processo judicial cível da Competência da 1º Vara da Comarca de Guaramirim, ante a impossibilidade de arcar com a contratação de um advogado particular sem comprometer o desenvolvimento de suas atividades.

Declaro, outrossim, que as informações prestadas por mim são verdadeiras, sujeitando-me às sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal⁵ e às sanções civis previstas no art. 100, parágrafo único, do Código de Processo Civil⁶.

Para melhor análise, seguem anexos os documentos exigidos pela Portaria Portaria nº 01/2020, 1º Vara da Comarca de Guaramirim.

Dados do solicitante

Nome:	CNPJ:	
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	Município:	Telefone:
Nome do representante legal:	CPF:	
Cargo:		

Dados financeiros

Veículos automotores: () não

() sim ➔ _____ Financiado () Quitado ()

_____ Financiado () Quitado ()

_____ Financiado () Quitado ()

Valor dos bens acima: _____

Imóveis: () não

() sim ➔ _____ Financiado () Quitado ()

⁵ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

⁶ Art. 100. (...)

Parágrafo único. **Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim



_____ Financiado () Quitado ()

 _____ Financiado () Quitado ()
Valor dos bens acima: _____

**Valor da maior remuneração paga mensalmente a empregado, prestador de serviços
autônomo, sócio ou administrador: R\$**

Recursos financeiros em aplicações ou investimentos: () não () sim ➔ R\$

Guaramirim (SC), ____ de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim

ANEXO IV

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que compareceu no Cartório da 1º Vara desta Comarca o(a) Sr(a). _____, CPF n. _____, residente e domiciliado(a) na _____, município de _____ (SC), pretendendo a indicação de advogado para atuar na defesa de seus interesses.

Assim, em observância à listagem de advogados cadastrados para atuar em Guaramirim no sistema AJG, procedi à indicação de _____ para representar o(a) requerente.

Guaramirim (SC), ____ de _____ de _____.



Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Guaramirim

ANEXO V

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que compareceu no Cartório da 1º Vara desta Comarca o(a) Sr(a). _____, CPF n. _____, na condição de representante legal de _____, com sede na _____, município de _____ (SC), pretendendo a indicação de advogado para atuar na defesa de seus interesses.

Assim, em observância à listagem de advogados cadastrados para atuar em Guaramirim no sistema AJG, procedi à indicação de _____ para representar o(a) requerente.

Guaramirim (SC), ____ de _____ de _____.



Assinatura
